



Luiz Farias
VISTO

Luiz Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Acrescenta o § 3º ao art. 73 e modifica o art. 78, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2013, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 73 da Resolução nº 158/2009 (Regimento Interno da Casa), com a seguinte redação:

“Art. 73. [...]

§ 3º Os requerimentos em geral, poderão ainda, ser apresentados em três vias, diretamente no protocolo da Secretaria Legislativa, quando serão numerados, datados e destinados:

I – à apreciação pelo Plenário na Sessão Ordinária seguinte;

II – ao autor do requerimento, com o protocolo do recebimento.”

Art. 2º O art. 78 da Resolução nº 158/2009 (Regimento Interno da Casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. A apreciação das matérias da Ordem do Dia será iniciada pelos requerimentos que serão discutidos e votados pela ordem de entrada e processo simbólico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de março de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente